



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga
- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00203

SEGUNDA FEIRA, 26/NOVEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2291 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE: A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme segue:

02.08.01 SERVIÇO DA AGRICULTURA OU PESCA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.039 – REFORMA CASA DA AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA OU PESCA

606 – EXTENSÃO RURAL

012 – APOIO A AGROPECUÁRIA

Ficha 228 R\$ 36.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes DO PRÊMIO MUNICÍPIO AGRO.

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2024, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 22 de Novembro de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal